

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL BOLSA ENEM

1. Da Campanha Promocional:

1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Concurso” pelo Centro Universitário Jorge Amado, localizado na Av. Luis Viana, nº 6775, Paralela, Salvador - BA, CEP 41754-130, sob o CNPJ n.º 01.120.386/0001-38.

1.2. Esta Promoção é dirigida exclusivamente aos estudantes que concorrerem ao ENEM 2020 para ingresso na Unijorge em 2021.1.

2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção é válida para os inscritos e que efetivem sua matrícula como calouro no semestre de 2021.1 no período compreendido entre 01/04/2021 a 30/04/2021 e que iniciem suas aulas em 2021.1.

3. Do Benefício:

3.1. Para esta Promoção, será disponibilizada 01 (uma) bolsa de 100% para Graduação Presencial, em quaisquer cursos da Graduação Presencial. Será 1 bolsa de 100% na totalidade, sendo reservada ao melhor colocado para os concorrentes do ENEM.

3.2. A apuração será de todos os que fizeram provas ou se inscreverem no concurso ENEM 2020 indicando o nº da inscrição, haverá uma classificação baseada no melhor desempenho em nota do ENEM (nota mínima 450) entre os participantes do respectivo processo seletivo, inscritos e matriculados na Unijorge no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

3.3. A validade do benefício se dará a partir da divulgação dos colocados, iniciando no momento da matrícula.

3.4. Vagas não preenchidas em determinado processo seletivo poderão ser transferidas para a seleção subsequente, sem prejuízo na quantidade de bolsas oferecidas.

3.5. Será liberada 1 bolsa de 100% no período.


3.6. Para os demais alunos, não contemplados com as bolsas de 100%, que se matricularem no período de 01/04/2021 a 30/04/2021 na Graduação Presencial da Unijorge para o semestre de 21.1 serão ofertadas bolsas de até 65%, de acordo com o curso escolhido, enquanto durarem nosso volume de bolsas especiais, por ordem de matrícula.

3.7. O benefício é válido a partir da 2ª mensalidade.

4. Da Seleção:

4.1. Será selecionado pela Promoção: o primeiro colocado no ENEM, a maior pontuação.

4.2. Está vedada a participação de quaisquer estudantes matriculados ou inscritos em cursos do Centro Universitário Jorge Amado em período prévio ao estabelecido pelo Concurso, destinando-se as bolsas somente aos estudantes inscritos no processo seletivo contemplado no presente Regulamento.



4.3. Promoção válida exclusivamente para novos alunos de Graduação Presencial, cuja matrícula for realizada para o primeiro semestre em 2021.

4.4. A bolsa será disponibilizada de acordo com o critério de desempenho na Nota do ENEM, sendo premiado o estudante com a maior nota, conforme regra descrita acima e de acordo com número de bolsas disponível na Promoção;

4.5. O desempate se dará pela nota de Redação.

4.6. O Prazo de confirmação de matrículas é de 7 dias corridos após a confirmação do resultado da bolsa de 100%, caso não seja feita a matrícula do contemplado neste prazo, a bolsa será transferida para o imediatamente próximo candidato com melhor desempenho, e não será possível retornar ao candidato que não obedeceu ao período de matrícula.

5. Do Direito do Benefício:

5.1. Para ter direito ao benefício, o candidato deverá estar matriculado na Unijorge como calouro no semestre de 2021.1, deverá ter ensino médio completo, dar aceite no contrato após a divulgação da lista de aprovados no site (www.unijorge.edu.br) e iniciar suas aulas em 2021.1.

5.2. O benefício será válido para todos os campi, cursos e turnos oferecidos pelo Centro Universitário Jorge Amado

5.3. Os benefícios apresentados neste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, prévias ou posteriores, divulgadas pelo Centro Universitário Jorge Amado.

5.4. Os benefícios ofertados ao estudante não podem ultrapassar 100% (cem por cento) do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Os benefícios cedidos ao estudante através deste Concurso são de cunho pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocados ou negociados.

5.6. Casos de abandono ou trancamento do semestre implicam no cancelamento dos benefícios ofertados através deste Concurso.

5.7. Os benefícios ofertados por este Concurso não cobrem dependência.


5.8. As bolsas cedidas estão sujeitas a limite de vagas pré-determinado para cada curso participante deste Concurso;

5.9. Os estudantes participantes concorrerão exclusivamente para o curso, turno e campus escolhidos no momento da sua inscrição, e respeitando o quadro de vagas disponíveis para a data selecionada, não sendo possível solicitar posteriormente a bolsa integral em outro curso, turno ou campus, independentemente da pontuação obtida em seu processo seletivo. Se por ventura não formar turma na 1º opção de curso, o candidato poderá escolher outro curso/turno/campus.

6. Disposições Gerais

6.1. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.2. O cliente será automaticamente excluído desta Promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.



6.3. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.